

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO**  
**47/2019”.**

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE**  
**FOMENTO 47/2019”.**  
**PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE**  
**FOMENTO**

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS MENINAS CANTORAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 08.149.761/0001-11.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e decreto 018/2017, Chamamento Público 001/2019, Edital 008/2019 e Lei Municipal nº2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei).

**RESOLVEM:**

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 47/2019, para o ano de 2023, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano de 2023 com a importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
  - a) R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao Chamamento Público nº 001/2019;
  - b) Aporte financeiro à Entidade Parceira de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) proveniente de Emenda Impositiva;
  - c) Totalizando o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- d) Prestar contas parciais do recurso recebido até a data de 31 de agosto de 2023, conforme manual instituído pelo Poder Público;
- e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2024;
- f) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 47/2019, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MAIO DE 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ketlen Muniky Cagnin  
Código Identificador:C308DF07

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/05/2023. Edição 3568  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>